

*Can*

LEI nº 463, de 22 de abril de 1.970

Dispõe sôbre denominação de rua e dá  
outras providências.

O INTERVENTOR FEDERAL DO MUNICIPIO DE CAMPINA  
GRANDE,

Faço saber que a Câmara de Vereadores decreta  
e eu sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º- Fica o Chefe de Poder Executivo auto-  
rizado a denominar de RUA JOVINO SOBREIRA CARVALHO, uma das/  
novas artérias desta cidade.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário  
esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande, 22 de abril de 1970

*Manoel Paz de Lima*  
Gen. MANOEL PAZ DE LIMA

Interventor Federal

ARQUIVE-SE  
Em 22 de 04 de 1970  
Dir. Secretária